Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em ÚNICA discussão e votação na 19ª sessão ordinária em 05/12/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2023

Altera o artigo 1º da Resolução nº 3/2011 que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Serrana, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal apresenta a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Resolução 3/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Aos Servidores designados para participar da comissão de licitação será devida uma gratificação correspondente, mensalmente, a R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIR AXAVIER
2º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Cumpre ressaltar que atividade de gerenciamento de contratações desempenhada pelos membros da Comissão de Compras e Licitações é tarefa que exige competências específicas.

A participação dos membros da comissão de licitação, por exemplo, na obtenção de resultados favoráveis seja por meio do procedimento de compra direta, carta convite, concorrência, tomada de preços, concurso ou pregão, sem dúvida é primordial. A própria legislação exige que esses integrantes sejam especificamente capacitados para desempenhar a função. Os membros devem ter razoável conhecimento jurídico para efeito de interpretar corretamente a legislação aplicável, elaborar editais adequados, examinar recursos, etc., tudo com vistas a atender da melhor maneira possível o interesse público.

Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acumulam essa função com as demais atribuições do cargo original. Ou seja, o funcionário designado para a CPL não deixa de cumprir as responsabilidades do cargo original e assume outras funções e demandas.

Em razão dessa atribuição adicional, e da importância que tem o processo licitatório para lisura do serviço público, além da defasagem atual em razão do decurso de 12 anos sem reajuste da gratificação concedia no ano de 2011, a Mesa Diretora propõe o reajuste para os membros da comissão de licitação.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscreve-se com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIR AXAVIER
2º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

CONSTITUIÇÃO FEDERAL LIMITES DESPESA COM PESSOAL						
Limite Constitucional art 29 a	Exercicio 2024		Exercicio 2025		Exercicio 2026	
	TOTAL 2025	%	TOTAL 2026	%	TOTAL 2027	%
Orçamento da Câmara Municipal	7.600.000,00	100	5.800.000,00	100	5.800.000,00	100
Limite máximo da folha de pagto.	5.320.000,00	70	4.060.000,00	70	4.060.000,00	70
Valor Total da Folha	2.677.768,48	**35,23**	3.302.482,87	**56,94**	3.443.807,82	**59,38**

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DESPESA COM PESSOAL				
	2023	2024	2025	2026
Percentual permitido	6%	6%	6%	6%
Receita Cor. Líquida	173.282.730,72	173.282.730,72	173.282.730,72	173.282.730,72
Gastos com Pessoal	2.960.314,76	3.102.334,56	3.834.478,07	3.997.076,54
Percentual de pessoal	1,71	**1,79**	**2,21**	**2,31**

PROJEÇÃO DE DESPESA PARA 2024				
Subsidio Vereadores	Vencimentos Servidores 2023	Considerando o aumento do subsidio dos vereadores	Considerando gratificação de R$1200,00	Projeção de despesa com pessoal 2024
R$ 5.070,00		R$ 7.595,00		
R$ 790.920,00	R$ 1.739.858,39	R$ 1.283.555,00	R$ 1.765.058,39	R$ 2.555.978,39
R$ 140.540,41	R$ 168.304,30	R$ 228.087,72	R$ 168.304,30	R$ 308.844,71
	R$ 120.691,66		R$ 120.691,66	R$ 120.691,66
R$ 931.460,41	R$ 2.028.854,35	R$ 1.511.642,72	R$ 2.054.054,35	**R$ 2.985.514,76**

PROJEÇÃO DE DESPESA PESSOAL PARA EXERCICIOS FUTUROS	Subsidio Vereadores	Vencimentos e obrigações patronais dos Servidores em 2023	Vencimentos e obrigações patronais dos Servidores em 2024	Vencimentos e obrigações patronais dos Servidores em 2025	Vencimentos e obrigações patronais dos Servidores em 2026
Subsidios e vencimentos	R$ 1.283.555,00	R$ 1.739.858,39	R$ 1.886.848,48	R$ 2.018.927,87	R$ 2.160.252,82
INSS	R$ 228.087,72	R$ 168.304,30	R$ 180.085,60	R$ 192.691,59	R$ 206.180,00
Ipremus		R$ 120.691,66	R$ 129.140,08	R$ 138.179,88	R$ 147.852,47
Totais	R$ 1.511.642,72	R$ 2.028.854,35	R$ 2.170.874,15	R$ 2.322.835,35	R$ 2.485.433,82
Total geral com vereadores		**R$ 2.960.314,76**	**R$ 3.102.334,56**	**R$ 3.834.478,07**	**R$ 3.997.076,54**

Total desp pessoal para fins de limite constitucional		
2023	R$	2.530.778,39
2024	R$	2.677.768,48
2025	R$	3.302.482,87
2026	R$	3.443.807,82

Osiel Wiezel da Silva
Contador
1SP252635

ESTADO DE SAO PAULO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Balancete da Despesa de Novembro

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Liq. no Mês
01	CÂMARA MUNICIPAL										
01.01	CORPO LEGISLATIVO										
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0110	656.565,00	65.910,00	722.475,00	792.000,00	0,00	725.010,00	2.535,00	66.990,00	65.910,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0110	137.878,65	0,00	137.878,65	158.000,00	0,00	151.719,75	13.841,10	6.280,25	0,00
	Total da Unidade Orçamentária :		794.443,65	65.910,00	860.353,65	950.000,00	0,00	876.729,75	16.376,10	73.270,25	65.910,00
01	CÂMARA MUNICIPAL										
01.02	SECRETARIA										
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0110	1.392.031,00	153.257,86	1.545.288,86	1.800.000,00	0,00	1.545.288,86	0,00	254.711,14	153.257,86
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0110	129.224,07	0,00	129.224,07	185.000,00	-40.000,00	142.304,30	13.080,23	2.695,70	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0110	0,00	0,00	0,00	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	0110	93.467,85	9.223,81	102.691,66	185.000,00	-80.000,00	102.691,66	0,00	2.308,34	9.223,81
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0110	42.272,47	3.795,77	46.068,24	75.000,00	-20.000,00	47.698,45	1.630,21	7.301,55	3.776,86
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0110	22.843,11	7.900,79	30.743,90	65.000,00	-25.000,00	30.743,90	0,00	9.256,10	7.900,79
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0110	88.601,00	10.110,00	98.711,00	120.000,00	-11.000,00	105.421,00	6.710,00	3.579,00	10.110,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	0110	61.866,21	4.799,59	66.665,80	70.000,00	0,00	68.669,67	2.003,87	1.330,33	2.746,45
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	0110	115.641,55	10.488,01	126.129,56	190.000,00	-25.000,00	137.128,38	10.998,82	27.871,62	10.488,01
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	0110	231.052,80	23.232,00	254.284,80	330.000,00	-55.000,00	274.982,40	20.697,60	17,60	23.232,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0110	0,00	0,00	0,00	140.000,00	-140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0110	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	441.000,00	0,00	0,00	1.441.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0110	63.602,66	3.484,98	67.087,64	145.000,00	-75.000,00	67.087,64	0,00	2.912,36	3.484,98
	Total da Unidade Orçamentária :		2.240.602,72	226.292,81	2.466.895,53	4.345.000,00	-70.000,00	2.522.016,26	55.120,73	1.752.983,74	224.220,76
	Total das Despesas Orçamentárias :		3.035.046,37	292.202,81	3.327.249,18	5.295.000,00	-70.000,00	3.398.746,01	71.496,83	1.826.253,99	290.130,76
	Despesa Extra-Orçamentária										
727	INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SALARIO		125.771,77	0,00	125.771,77						
	Total da Despesa Extra-Orçamentária :		125.771,77	0,00	125.771,77						
	Total Geral da Despesa :		125.771,77	0,00	125.771,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Seguir (30/11/2023)

Caixa :	0,00
Bancos :	0,00
Pagamentos Antecipados :	0,00
Aplicações:	0,00
Outros	0,00
Total Geral :	125.771,77

Serrana, 22/11/2023

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente

Osiel Wiezel da Silva
CRC 1SP252635

FONTE:

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Referência: Projeto de Resolução nº 07/2023.
Assunto: Altera o artigo 1º da Resolução nº 3/2011, que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Serrana.
Autoria: Mesa Diretora.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade e de redação do Projeto de Resolução nº 07/2023, que altera o artigo 1º da Resolução nº 3/2011, que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Serrana, de autoria da Mesa Diretora.

Segundo a justificativa do presente projeto, cumpre ressaltar que a atividade de gerenciamento de contratações desempenhada pelos membros da Comissão de Compras e Licitações é tarefa que exige competências específicas.

A participação dos membros da comissão de licitação, por exemplo, na obtenção de resultados favoráveis seja por meio do procedimento de compra direta, carta convite, concorrência, tomada de pregos, concurso ou pregão, sem dúvida é primordial. A própria legislação exige que esses integrantes sejam especificamente capacitados para desempenhar a função. Os membros devem ter razoável conhecimento jurídico para efeito de interpretar corretamente a legislação aplicável, elaborar editais adequados, examinar recursos, etc., tudo com vistas a atender da melhor maneira possível o interesse público.

Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação —CPL, acumulam essa função com as demais atribuições do cargo original. Ou seja, o funcionário designado para a CPL não deixa de cumprir as responsabilidades do cargo original e assume outras funções e demandas.

Em razão dessa atribuição adicional, e da importância que tem o processo licitatório para lisura do serviço público, além da defasagem atual em razão do decurso de 12 anos sem reajuste da gratificação concedia no ano de 2011, a Mesa Diretora propõe o reajuste para os membros da comissão de licitação.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, uma vez que o presente projeto de resolução se insere na Competência da Mesa Diretora de superintender os serviços administrativos da Câmara e elaborar seu regulamento, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações e licenças, nos termos do art. 22, II, "a" e "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim como, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 04 de dezembro de 2023.

MARIA DA SILVA
Relatora

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 07/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 04 de dezembro de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO

Referência: Projeto de Resolução nº 07/2023.
Assunto: Altera o artigo 1º da Resolução nº 3/2011, que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Serrana.
Autoria: Mesa Diretora.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Resolução nº 07/2023, que altera o artigo 1º da Resolução nº 3/2011, que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Serrana, de autoria da Mesa Diretora.

Segundo a justificativa do presente projeto, cumpre ressaltar que a atividade de gerenciamento de contratações desempenhada pelos membros da Comissão de Compras e Licitações é tarefa que exige competências específicas.

A participação dos membros da comissão de licitação, por exemplo, na obtenção de resultados favoráveis seja por meio do procedimento de compra direta, carta convite, concorrência, tomada de pregos, concurso ou pregão, sem dúvida é primordial. A própria legislação exige que esses integrantes sejam especificamente capacitados para desempenhar a função. Os membros devem ter razoável conhecimento jurídico para efeito de interpretar corretamente a legislação aplicável, elaborar editais adequados, examinar recursos, etc., tudo com vistas a atender da melhor maneira possível o interesse público.

Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação —CPL, acumulam essa função com as demais atribuições do cargo original. Ou seja, o funcionário designado para a CPL não deixa de cumprir as responsabilidades do cargo original e assume outras funções e demandas.

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise respeita os limites de gastos com pessoal previstos na Constituição Federal (CF) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como foi apresentado o estudo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, que atende das exigências previstas nos arts.16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desse modo, **conclui-se que o projeto de lei complementar em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.**

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 04 de dezembro de 2023.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Resolução nº 07/2023, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 04 de dezembro de 2023.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 7/2023

De 6 de dezembro de 2023

Altera o artigo 1º da Resolução nº 3/2011 que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Serrana, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Resolução 3/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Aos Servidores designados para participar da comissão de licitação será devida uma gratificação correspondente, mensalmente, a R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Em 6 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado na secretaria e Site da Câmara Municipal de Serrana e no Diário Oficial do Município.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana